



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

**LEI Nº 007/2002**

**Data:** 24 de abril de 2002.

**Súmula:** Autoriza a doação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Rural.

**VILMAR GIACHINI**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar para a REDE/CEMAT a Rede de Distribuição de Energia Elétrica Rural, 13,8 Kv, com extensão de 30 Km, sentido Cláudia - Sinop, pela MT-423.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes de manutenção na Rede de Distribuição, passará a ser de responsabilidade da REDE/CEMAT.

**Parágrafo Único** - Em caso de retirada de trecho da rede de energia, o Poder Executivo e a empresa REDE/CEMAT deverão firmar compromisso de que o trecho a ser retirado seja instalado em outra Estrada Rural, sem custo para os proprietários rurais beneficiados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 24 de abril de 2002.

  
**VILMAR GIACHINI**  
Prefeito Municipal